



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 16, 20 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a requisição do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público Renee do Ó Souza (Portaria nº 163, de 17 de dezembro de 2019 e [Portaria CNMP-CN Nº 158, de 24 de novembro de 2015](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

**Ângelo Fabiano Farias da Costa**  
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 20/02/2024, às 15:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0953107** e o código CRC **55530DC0**.